



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**Unidade de Contagem**  
**Departamento de Controle Ambiental e Química - DECAQ**

**Regulamento para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Controle Ambiental.**

### **1 – Introdução**

Conforme comissão instaurada através da PORTARIA Nº 7 / 2022 – DECAQ de 27 de setembro de 2022, o presente documento regulamenta o trâmite eleitoral para Coordenador de Curso Técnico em Controle Ambiental.

### **2 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data Limite</b>
1 - Publicação do regulamento	04/10/22
2 - Impugnação do regulamento	05/10/22
3 - Publicação do regulamento definitivo	05/10/22
4 - Publicação da lista preliminar de eleitores	06/10/22
5 - Correção da lista preliminar de eleitores	07/10/22
6 - Inscrição dos candidatos	05/10/22 a 07/10/22
7 - Homologação da lista definitiva de eleitores	07/10/22
8 - Pedido de impugnação dos candidatos inscritos	10/10/2022
9 - Homologação da lista de candidatos	11/10/2022
10 - Campanha	11/10/22 a 14/01/22
11 - Votação	17/10/22
12 - Publicação do resultado preliminar	18/10/22
13 - Recursos ao resultado preliminar	18/10/22
14 - Homologação da eleição	19/10/22

Todas as etapas do cronograma serão divulgadas por e-mail aos demais membros do Departamento de Controle Ambiental e Química.

### **3 – Membros Elegíveis:**

Poderão candidatar-se aos cargos para Coordenador e Subcoordenador do Curso os docentes que:

- pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- estiver lotado na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;
- possuírem a titulação de Mestre;
- estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

#### **4 – Membros Eleitores:**

Todos os docentes do quadro permanente e em efetivo exercício lotados no Departamento de Controle Ambiental e Química e todos os alunos do curso técnico em Controle Ambiental da unidade de Contagem do CEFET-MG.

#### **5 – Inscrição**

A inscrição da chapa, composta por coordenador e subcoordenador, deverá ser realizada pelos interessados enviando um e-mail para o endereço do departamento ([decaq-cn@cefetmg.br](mailto:decaq-cn@cefetmg.br)) com cópia para o presidente da comissão ([andreoliveira@cefetmg.br](mailto:andreoliveira@cefetmg.br)).

#### **6 – Proporcionalidade dos votos**

A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o índice percentual de votação alcançado por cada um, conforme a seguir:

$$X = [(0,7 \times VP/NP)] + [(0,3 \times VA/NA)] \times 100\%$$

Sendo:

X = índice percentual de votação do candidato;

VP = número de votos obtidos pelo candidato no segmento docente e técnico administrativo;

NP = número total de votos do segmento docente e técnico administrativo;

VA = número de votos obtidos pelo candidato no segmento discente;

NA = número total de votos do segmento discente.

#### **7 – Critérios de Elegibilidade**

Será considerada eleita, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos. Havendo empate, será considerado eleita a chapa cujo candidato(a) possua o maior tempo em efetivo exercício na instituição.

#### **8 – Eleição**

O processo eleitoral será realizado por meio eletrônico usando a funcionalidade SIG Eleições do Sistema Integrado de Gestões do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

#### **9 – Recursos**

Os recursos referentes a qualquer etapa do trâmite eleitoral deverão ser formalizados enviando um e-mail para o endereço do departamento ([decaq-cn@cefetmg.br](mailto:decaq-cn@cefetmg.br)) com cópia para o presidente da comissão ([andreoliveira@cefetmg.br](mailto:andreoliveira@cefetmg.br)).

#### **10 – Casos omissos**

Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

Contagem, 04 de outubro de 2022.